



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.346 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 1073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2

ÓRGÃO EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

313.0.02 - Serviços de Terceiros R\$ 2.800,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

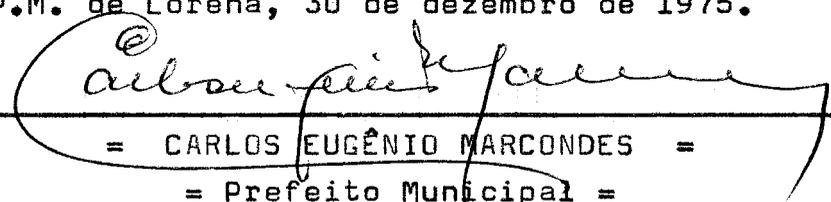
2

ÓRGÃO EXECUTIVO

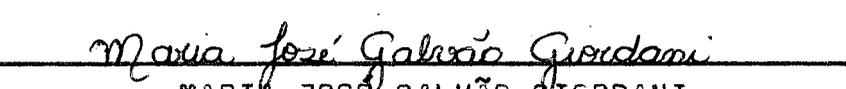
421.0.02 - Aquisição de Imóveis R\$ 2.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de dezembro de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de dezembro de 1975.


= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =